



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4636 DE 04 DE JUNHO DE 2.014.
AUTORIZA O MUNICÍPIO CELEBRAR
CONVENIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS
PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE
AGUDOS - APAE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal de Agudos do Estado de São Paulo autorizado celebrar convênio com a **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AGUDOS - APAE**, com a finalidade de complementar os custos com materiais de consumo e recursos humanos

Parágrafo Único – Os pagamentos deverão ser feitos em **12** (doze) parcelas de **R\$ 1.020,80** (um mil e vinte reais e oitenta centavos); totalizando o valor de **R\$ 12.249,60** (doze mil duzentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.014, revogando expressamente a Lei nº 4630 de 19 de maio de 2014.

Prefeitura Municipal de Agudos, 04 de Junho de 2.014.



EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em data de 06/06/14

Pág. 27 Jornal SC-Bohemia